



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026

1. DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios preparados, compreendendo salgados fritos, salgados assados, bolos simples e bolos confeitados, destinados ao atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Tucumã/PA.

2. DO PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

No procedimento destinado à obtenção de propostas para a presente contratação, foi oportunizada a participação de interessados na forma estabelecida pela Administração. Encerrado o período destinado ao recebimento das propostas, foi apresentada proposta pela empresa: EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.941.588/0001-03

Registra-se que foi a única empresa a apresentar proposta para o objeto da presente contratação, conforme documentação constante nos autos.

A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 40.934,70 (quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

3. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO

A proposta apresentada deverá ser analisada em relação às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Sob o aspecto econômico, a proposta apresentada corresponde ao valor estimado pela Administração, formado a partir da pesquisa de preços realizada especificamente para a contratação.

O valor ofertado contempla os itens e quantitativos definidos para atendimento da necessidade da Câmara Municipal, conforme a estrutura estabelecida na fase de planejamento.

A contratação possui natureza parcelada e sob demanda, não representando garantia de consumo integral dos quantitativos estimados.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA





A escolha da empresa EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.941.588/0001-03, decorre do fato de ter sido a única empresa a apresentar proposta para a execução do objeto, dentro do procedimento realizado pela Administração.

Além disso, sua proposta apresenta compatibilidade econômica com a estimativa da contratação, tendo sido ofertado o valor global de R\$ 40.934,70, correspondente ao valor estimado pela Administração.

A escolha do fornecedor não decorre exclusivamente da existência de uma única proposta, mas da conjugação dos seguintes elementos:

I – apresentação de proposta para atendimento ao objeto pretendido;

II – compatibilidade do valor proposto com o valor estimado pela Administração;

III – adequação da proposta às especificações e condições estabelecidas para a contratação, conforme análise técnica e administrativa dos documentos apresentados;

IV – atendimento dos requisitos de habilitação e demais condições exigidas para a contratação, mediante verificação da documentação pertinente;

V – inexistência, dentre as propostas efetivamente recebidas, de outra proposta a ser comparada ou classificada.

Dessa forma, a circunstância de apenas uma empresa ter apresentado proposta não impede, por si só, a seleção do fornecedor, desde que estejam devidamente demonstradas a compatibilidade do preço, a adequação da solução proposta e a aptidão da empresa para executar o objeto.

5. DA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação somente deverá ser formalizada após a confirmação, pela Administração, de que a empresa selecionada atende aos requisitos exigidos no procedimento.

Nesse sentido, deverão integrar os autos, conforme aplicável ao caso concreto, os documentos relativos à:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- qualificação técnica, quando exigida;
- demais documentos previstos no Termo de Referência ou no instrumento convocatório;
- inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Uma vez confirmada a regularidade da empresa e sua aptidão para executar o objeto, estará demonstrada a adequação da escolha do fornecedor.

6. CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA





Diante dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 011/2026, conclui-se que a empresa: EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.941.588/0001-03, foi selecionada para a presente contratação em razão de ter sido a única empresa a apresentar proposta para o objeto, bem como por apresentar valor economicamente compatível com a estimativa previamente estabelecida pela Administração. A proposta apresentada totaliza: R\$ 40.934,70 (quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Assim, desde que confirmados o atendimento às especificações do objeto e a regularidade da documentação de habilitação exigida, resta justificada a escolha da empresa EMPORIUM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA como futura contratada.

Tucumã, 17 de agosto de 2026.

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 011/2026

